



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ADVOGADO E DE CONTADOR, PREVISTOS NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Advogado e de Contador da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, passando o Anexo I, da Lei Complementar nº 16, de 23 de maio de 2011, a ter a redação dada pelo quadro anexo a esta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16, de 23 de maio de 2011, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 18, de 16 de junho de 2011, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 22 de dezembro de 2014 e o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 37, de 09 de março de 2015.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Mun. no Dia 09/03/17  
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.

Adriana Bolgenhagen  
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 09 / 03 / 17  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 09 / 03 / 17  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Autoria do Projeto: Legislativo Municipal



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## ANEXO ÚNICO

### NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR Nº 16, 23 DE MAIO DE 2011

ANEXO I				
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	Advogado	02	GFS – 001	RS 4.120,00
02	Contador	02	GFS – 001	RS 4.120,00
03	Técnico Administrativo	02	GFT – 001	RS 3.591,35
04	Agente Administrativo	02	GFB – 001	RS 1.985,46
05	Auxiliar Administrativo	02	GFB – 002	RS 1.027,44
06	Motorista	01	GFB – 003	RS 1.027,44
07	Zelador	02	GFB – 004	RS 1.027,44
08	Vigia	02	GFB – 005	RS 1.027,44

  
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA  
Prefeito

Autoria do Projeto: Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO de Lei Nº 808 de 02 de Fevereiro de 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ADVOGADO E DE CONTADOR, PREVISTOS NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Advogado e de Contador da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, passando o Anexo I, da Lei Complementar nº 16, de 23 de maio de 2011, a ter a redação dada pelo quadro anexo a esta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16, de 23 de maio de 2011, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 18, de 16 de junho de 2011, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 36, de 22 de dezembro de 2014 e o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 37, de 09 de março de 2015.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de fevereiro de 2017.

  
NAIARA SARAIVA SILVA  
Presidente



*Autoria. Legislativo Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR Nº 16, 23 DE MAIO DE 2011

ANEXO I				
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	Advogado	02	GFS - 001	RS 4.120,00
02	Contador	02	GFS - 001	RS 4.120,00
03	Técnico Administrativo	02	GFT - 001	RS 3.591,35
04	Agente Administrativo	02	GFB - 001	RS 1.985,46
05	Auxiliar Administrativo	02	GFB - 002	RS 1.027,44
06	Motorista	01	GFB - 003	RS 1.027,44
07	Zelador	02	GFB - 004	RS 1.027,44
08	Vigia	02	GFB - 005	RS 1.027,44

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de fevereiro de 2011

  
NAIARA SARAIVA SILVA  
Presidente

*Autoria. Legislativo Municipal*